



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

LEI MUNICIPAL Nº 1.403 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Ementa: Denomina logradouro público e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua "**FREDERICO FISCHLER**" a 1ª via projetada, existente no Loteamento Gioconda, nesta Cidade.

Parágrafo único - A rua projetada de que trata o *caput* está localizada por trás da Academia da Saúde e do Centro de Especialidades Médicas, ligando a Rua José Francisco Tenório Filho à Rua Severino Alves de Oliveira.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo responsável pela placa denominativa de que trata a presente Lei, fazer comunicações aos Correios, Celpe e Comesa e os assentamentos de costume em sua base de cadastro imobiliário e/ou mercantil.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Glória do Goitá/PE, 29 de agosto de 2023.


ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
PREFEITA

Lei de Autoria do Vereador Lívio Oliveira de Amorim.